



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	»	140\$	» . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	»	120\$	» . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	»	120\$	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 22 651:

Fixa a lotação normal, igual à lotação completa, para a Estação Radionaval das Flores — Revoga a Portaria n.º 22 190.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Portaria n.º 22 652:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Estocolmo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, várias importâncias, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada — Altera a Portaria n.º 22 492.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 22 653:

Introduz alterações nas tabelas gerais de taxas e portes postais das províncias ultramarinas, aprovadas pela Portaria n.º 15 970.

#### Portaria n.º 22 654:

Cria o posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em Sangonhá, na província ultramarina da Guiné, dependente da subdelegação do mesmo organismo com sede em Bissau.

### Ministério da Economia:

#### Portarias n.ºs 22 655 a 22 657:

Aprovam as revisões das normas NP-132, NP-133, NP-134, NP-135, NP-136, NP-141 e NP-148, feitas nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801).

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 22 651

Considerando a conveniência de actualizar a lotação normal da Estação Radionaval das Flores, em virtude de ter sido criado pela Portaria n.º 22 541, de 28 de Fevereiro de 1967, o Comando da Defesa Marítima do Porto de Santa Cruz, na ilha das Flores:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

1.º Fixar para a Estação Radionaval das Flores a lotação normal anexa a esta portaria, igual à lotação completa;

2.º Revogar a Portaria n.º 22 190, de 1 de Setembro de 1966.

Ministério da Marinha, 26 de Abril de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

### Lotação normal para a Estação Radionaval das Flores

#### Oficiais

#### Marinha:

Capitão-tenente . . . . . (a) 1

#### Sargentos e praças

#### Fogueiros-motoristas:

Cabo . . . . . 1  
Marinheiros . . . . . 2 3

#### Radiotelegrafistas:

Primeiro-sargento . . . . . 1  
Cabos . . . . . 2  
Marinheiros . . . . . 8 11

#### Electricistas:

Cabo . . . . . 1  
Marinheiro . . . . . 1 2

#### Manobra:

Marinheiro . . . . . 1

#### Abastecimento:

Cabo . . . . . 1

#### Fuzileiros:

Marinheiros . . . . . (b) 2

#### Cozinheiros:

Segundo-cozinheiro . . . . . 1  
22

(a) A exercer cumulativamente pelo comandante da Defesa Marítima do Porto de Santa Cruz, da ilha das Flores.

(b) Um dos marinheiros deve ter instrução de condutor de viaturas automóveis.

Ministério da Marinha, 26 de Abril de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.